



# XXI ENANCIB

Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação

50 anos de Ciência da Informação no Brasil:  
diversidade, saberes e transformação social

Rio de Janeiro • 25 a 29 de outubro de 2021

## XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXI ENANCIB

### GT-10 – Informação e Memória

#### O BOOM DE MEMÓRIA LATINO-AMERICANO: EVOLUÇÃO TEMPORAL DA OFICIALIZAÇÃO DE LUGARES DE MEMÓRIA DAS DITADURAS CIVIS-MILITARES NO CONE SUL

#### THE LATIN AMERICAN MEMORY BOOM: TEMPORAL EVOLUTION OF THE OFFICIALIZATION OF MEMORY PLACES OF CIVIL-MILITARY DICTATORSHIPS IN THE SOUTHERN CONE

Caio Vargas Jatene - Universidade de São Paulo (USP)

Nair Yumiko Kobashi - Universidade de São Paulo (USP)

Mariana Ramos Crivelente - Universidade de São Paulo (USP)

#### Modalidade: Trabalho Completo

**Resumo:** O presente trabalho objetivou evidenciar e analisar criticamente a evolução temporal de oficialização ou reconhecimento público de lugares de memória das ditaduras civis militares, entre 1990 e 2019, em seis países do Cone Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Para tanto, foram levantados, identificados e selecionados 78 lugares de memória nos países mencionados. A metodologia envolveu a delimitação de critérios teóricos, conceituais, temporais e geográficos para o levantamento. Esse levantamento constituiu-se em um inventário, realizado com base em bibliografias historiográficas, relatórios das comissões da verdade, publicações oficiais de divulgação, artigos científicos, teses e dissertações sobre o tema, sites oficiais, notícias em periódicos e bases de dados na internet. Assim, constatou-se que o *boom* de reconhecimento público de lugares de memória, no Cone Sul, ocorreu entre 2005 e 2016. Isso denota que as iniciativas de reivindicação de lugares de memória originam-se da mobilização da sociedade civil, cuja pressão exercida sobre o Estado é fundamental para construção crítica da memória das ditaduras civis militares e seu reconhecimento oficial.

**Palavras-chave:** memória; lugares de memória; ditaduras civis militares; Cone Sul.

**Abstract:** The present paper aimed to highlight and critically analyze the temporal evolution of officialization or public recognition of places of memory of civil military dictatorships, between 1990 and 2019, in six countries in the Southern Cone: Argentina, Bolivia, Brazil, Chile, Paraguay and Uruguay. For this purpose, 78 places of memory were surveyed, identified and selected in the mentioned countries. The methodology involved the delimitation of theoretical, conceptual, temporal and geographic criteria for the survey. It consisted of an inventory, based on historiographic bibliographies, reports of truth commissions, official publications, scientific articles, theses and dissertations on the subject, official websites, news in journals and internet databases. Thus, it was found that the boom in public recognition of places of memory, in the Southern Cone, took place between 2005 and 2016. This denotes that initiatives to claim places of memory originate from the mobilization of civil society, whose pressure over the State is fundamental for the critical construction of the memory of civil military dictatorships and their official recognition.

**Keywords:** memory; places of memory; civil military dictatorships; Southern Cone.

## 1 INTRODUÇÃO

No contexto latino-americano, de memória traumática pós ditaduras civis-militares, presenciamos, atualmente, uma febre de memória e, também, uma verdadeira “guerra memorialística” contra os negacionismos e os revisionismos puramente ideológicos (NAPOLITANO, 2014). As sociedades emergidas dos contextos de violência política, ainda hoje debatem operações complexas de construção, reconstrução e ressignificação da memória coletiva do período (SANTOS, 2012), com o objetivo de superar as fissuras em seus tecidos sociais (NAPOLITANO, 2015). No entanto, como observa Elizabeth Jelin (2002), em qualquer momento ou lugar é impossível encontrar somente uma memória, uma só visão ou uma só interpretação do passado, compartilhada em consenso por toda a sociedade. O que existe de fato é uma constante luta ativa pela memória (JELIN, 2002).

Na América Latina, após as ditaduras do século XX, as disputas por memória convergiram para lutas contra o esquecimento (JELIN, 2002), com o objetivo de consolidar uma cultura política democrática para assegurar o futuro sem Terrorismo de Estado<sup>1</sup> (WINN, 2014). Essa cultura de memória é constantemente difundida no continente pelos setores pró direitos humanos com a denominação “Nunca Mais” (WINN, 2014). Além da luta contra o esquecimento arbitrário, a luta por memória é parte de lutas sociais e políticas mais amplas (JELIN, 2002). Em outras palavras, trata-se de uma batalha sobre o que deve ser lembrado e como deve ser lembrado (WINN, 2014).

Durante as transições latino-americanas, os êxitos das iniciativas de reivindicação, criação ou ressignificação de lugares de memória, impulsionadas pelas organizações da sociedade civil, pelas vítimas ou seus familiares, dependeram, em grande medida, do apoio dos agentes estatais para se consolidarem (WINN, 2014). As iniciativas de constituição ou ressignificação de lugares de memória, quando encampadas pelos Estados democráticos,

---

<sup>1</sup> O conceito de Terrorismo de Estado é amplamente debatido na História e nas Ciências Sociais, principalmente em trabalhos na Argentina (FRANCO, 2015). Em linhas gerais o conceito é utilizado para designar a forma de violência estatal adotada pelas ditaduras na América Latina, como parte da gestão do conflito político e da manutenção da ordem social (FRANCO, 2015). Aplica-se à repressão sistemática para controle e disciplinamento dos segmentos sociais, que desafiam as relações de dominação e a ordem política instituída (SEGUEL, 2019). Ademais, constitui uma estrutura de dominação e disciplinamento aplicada de acordo às necessidades particulares dos promotores dos golpes de Estado, bem como simbolizou a potencialização do uso de todos os mecanismos repressivos à disposição, segundo os preceitos das respectivas doutrinas de segurança nacional (PADRÓS, 2013).

integram o amplo rol de medidas de Justiça de Transição.<sup>2</sup> As políticas públicas de memória surgiram com mais força, no continente, a partir da metade da década de 1990 e da primeira década do século XXI, com a oficialização institucional da memória, ou seja, com a criação de instituições de memória próprias para construir criticamente a memória dos períodos ditatoriais. Isso se traduziu no estabelecimento de espaços públicos muitas vezes inovadores. Muitos lugares de memória latino-americanos foram ressignificados como instituições multifacetadas, que desempenham ações pedagógicas importantes para construção crítica da memória coletiva de diversas formas (MENESES, 2018). Foi, portanto, nesse período, na passagem do século XX para o XXI, que a região experimentou o seu *boom* de memória (WINN, 2014).

O presente trabalho, através do levantamento de lugares de memória no Cone Sul, objetivou evidenciar e analisar criticamente a evolução temporal de oficialização ou reconhecimento público estatal desses lugares, entre 1990 e 2019. Para este estudo, foram levantados, identificados e selecionados os lugares de memória em seis países do Cone Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. A partir do levantamento, a respeito do critério temporal, foram considerados 78 lugares de memória nestes seis países.

## 2 METODOLOGIA

O presente trabalho tem caráter exploratório, descritivo e bibliográfico. Uma vez estabelecidos os critérios teóricos, conceituais, temporais e geográficos para o levantamento de lugares de memória no Cone Sul, as ações de informação sobre esses lugares foram ordenadas em uma cadeia documental, que consiste em um conjunto de operações interdependentes, de acordo com a lógica do processo de documentação aplicado. As ações de informação, em uma cadeia documentária, tais como a coleta, a classificação, a difusão, são os elos de uma corrente, na qual uma ação é dependente da ação que a precede. A coleta é o primeiro elo da cadeia documental, operação que permite compor o corpus empírico (GUINCHAT; MENO, 1994; MEYRIAT, 2016).

---

<sup>2</sup> Pode ser definida, em linhas gerais, como um conjunto de estratégias jurídicas e não jurídicas, destinadas a evitar novas violações no futuro e dar respostas aos abusos do passado (MEZAROBBA, 2012). Segundo Torelly (2012), a Justiça de Transição possui quatro pilares básicos: reforma institucional, reparação às vítimas, regularização jurídica e resgate da memória.

O levantamento dos lugares de memória constituiu-se em um inventário, realizado com base em bibliografias historiográficas, relatórios das comissões da verdade, publicações oficiais de divulgação, artigos científicos, teses e dissertações sobre o tema, sites oficiais, notícias em periódicos e bases de dados na internet, como por exemplo a Rede Latino-Americana e do Caribe de Sítios de Memória (RESLAC), a Coalização Internacional de Sites de Consciência, o Guia de Arquivos e Fundos Documentais do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH), entre outros. Este levantamento foi realizado para encontrar os lugares de memória de cada país. Depois desse registro, iniciou-se o tratamento intelectual e descritivo, ou seja, a análise documentária, da qual a classificação é o nível mais elementar da descrição de conteúdo (GUINCHAT; MENO, 1994).

Os lugares de memória coletados foram, nesta pesquisa, classificados de acordo com a estrutura proposta no manual de aplicação de inventários participativos para educação patrimonial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Essa estrutura de classificação é de livre acesso, destinada ao público em geral, de linguagem fácil, cuja utilização independe de licença, autorização ou cessão de direitos. O manual objetiva propiciar aos usuários contato com a pesquisa de campo, técnicas básicas de levantamento documental, interpretação de dados e difusão de informações (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2016). Nesta etapa, foram elaboradas as planilhas para armazenar as informações dos lugares de memória latino-americanos. Foi no estágio de elaboração das planilhas de classificação que se efetuou a consolidação dos dados coletados. Das planilhas preenchidas foram extraídos os dados temporais para compor o presente trabalho sobre a evolução temporal de oficialização, por parte dos respectivos poderes públicos.

### **3 EVOLUÇÃO TEMPORAL DA OFICIALIZAÇÃO DE LUGARES DE MEMÓRIA**

Para elaboração do presente trabalho, foi considerado o ano de inauguração ou o ano de ressignificação ou, ainda, o ano de patrimonialização (tombamento) do respectivo lugar de memória. Nessa perspectiva, este indicador permite identificar a tendência de consolidação ou reconhecimento de iniciativas de constituição desses espaços no Cone Sul. Para isso, construiu-se a matriz (Tabela 1), com os dados referentes ao período de 1990 a 2019, cuja amostra geral referente a todos os países é composta de 78 lugares.

Tabela 1 — Lugares de memória inaugurados ou patrimonializados no Cone Sul

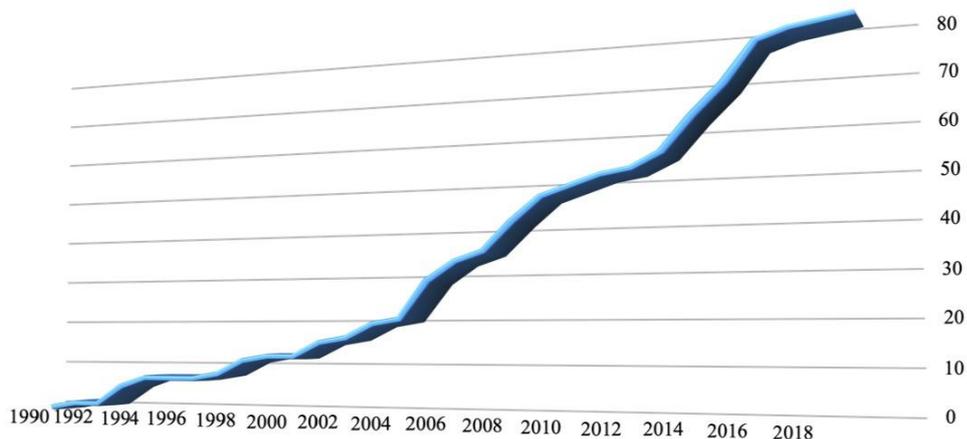
Ano	Argentina	Bolívia	Brasil	Chile	Paraguai	Uruguai	Total/Ano
1990	0	0	0	0	0	0	0
1991	0	0	1	0	0	0	1
1992	0	0	0	0	0	0	0
1993	0	0	3	0	1	0	4
1994	0	0	0	2	0	0	2
1995	0	0	0	0	0	0	0
1996	0	0	0	0	0	0	0
1997	0	1	0	0	0	0	1
1998	2	0	1	0	0	0	3
1999	0	0	1	0	0	0	1
2000	0	0	0	0	0	0	0
2001	1	0	0	1	0	1	3
2002	0	0	0	1	0	0	1
2003	1	0	0	2	0	0	3
2004	0	1	0	0	0	0	1
2005	5	0	1	2	0	0	8
2006	3	0	0	1	0	0	4
2007	1	0	0	0	0	1	2
2008	3	0	1	1	1	0	6
2009	3	0	1	0	1	0	5
2010	0	0	0	2	0	0	2
2011	0	0	2	0	0	0	2
2012	0	0	0	1	0	0	1
2013	2	0	1	0	0	0	3
2014	4	0	3	0	0	0	7
2015	4	0	1	1	0	0	6
2016	1	0	0	6	0	1	8
2017	0	0	0	1	0	1	2
2018	1	0	0	0	0	0	1
2019	1	0	0	0	0	0	1
<b>Total/País</b>	<b>32</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>78</b>

Fonte: Elaboração do autor.

O Gráfico 1, gerado a partir da matriz acima, mostra a evolução temporal, de acordo com a frequência acumulada de lugares de memória. Assim, é possível notar a existência de picos nos anos entre 2005 e 2009, após 15 anos de baixa incidência e inconstância, ocorrida no período entre 1990 a 2004. Depois da estabilização entre 2010 a 2013, o surgimento de lugares apresentou um novo pico de crescimento, entre 2014 e 2016, seguido de nova estabilização em 2017.

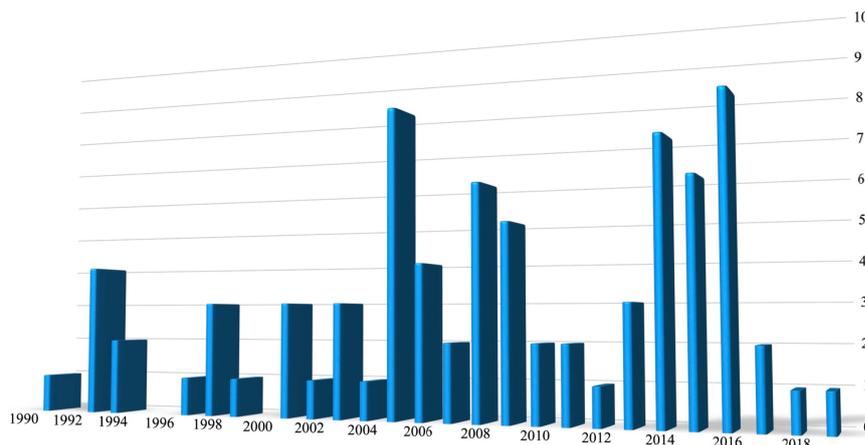
O Gráfico 2, por sua vez, traz o número de lugares distribuídos por ano. No entanto, é importante destacar, novamente, que o parâmetro estabelecido para a confecção dos gráficos refere-se à oficialização de lugares de memória, ou seja, quando essas iniciativas, oriundas da sociedade civil, foram incorporadas ou oficializadas pelo Estado. Muito embora os lugares de memória sejam reivindicados pelas organizações da sociedade civil, vítimas e seus familiares, os êxitos dessas iniciativas dependeram do suporte estatal para se consolidarem, o que passou a ocorrer, de maneira mais significativa, a partir da primeira década do século XXI (WINN, 2014).

**Gráfico 1 — Evolução temporal por número de lugares de memória acumulados**



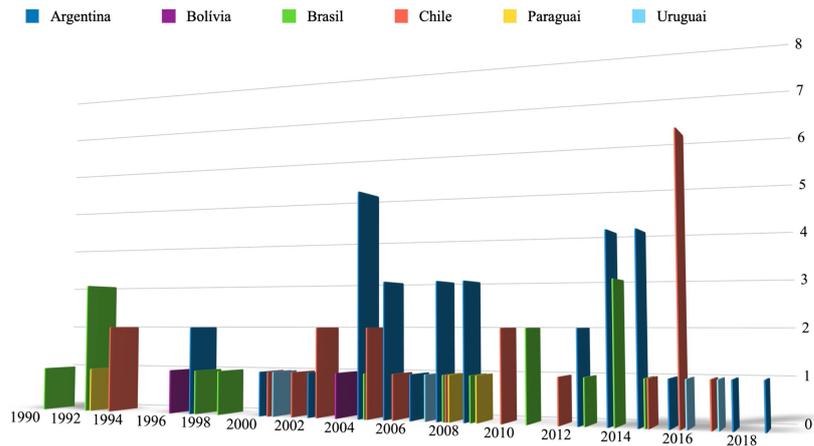
Fonte: Elaboração do autor.

Gráfico 2 — Distribuição temporal de lugares de memória

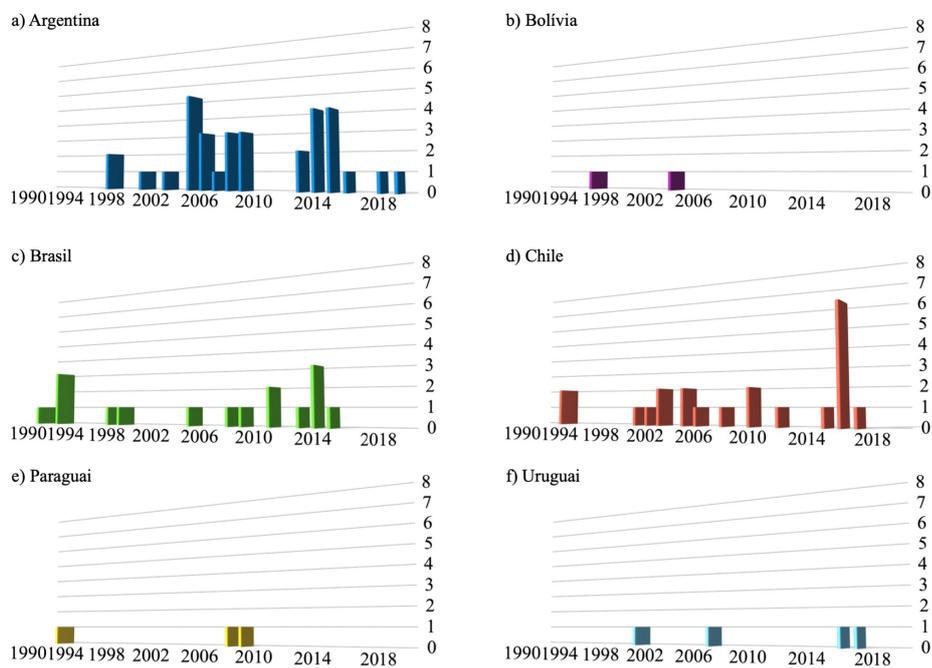


Fonte: Elaboração do autor.

A possível explicação para os períodos de pico, conforme apresentado nos Gráficos 1 e 2, diz respeito ao início e fim de governos progressistas na América Latina, que impulsionaram significativamente as políticas públicas para construção da memória das ditaduras civis-militares. A maior incidência do fenômeno, no Cone Sul, ocorreu entre a metade da primeira década e a metade da segunda década dos anos 2000, coincidindo com os governos de Néstor e Cristina Kirchner (2003-2015), na Argentina; Evo Morales (2006-2019), na Bolívia; Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (2003-2016), no Brasil; Michelle Bachelet (2006-2010 e 2014-2018), no Chile; Fernando Lugo (2008-2012), no Paraguai; Tabaré Vázquez e José Mujica (2005-2020), no Uruguai. Consequentemente, a análise mais aprofundada das circunstâncias de oficialização de lugares deve agregar outros fatores acerca da conjuntura específica de cada país, bem como não se deter somente aos governos da esfera federal. Entretanto, a partir dos dados coligidos, é perceptível a influência de governos progressistas na implementação de dispositivos de memória dessa natureza.

**Gráfico 3 — Distribuição temporal por país**

Fonte: Elaboração do autor.

**Gráfico 4 — Distribuição temporal por país separadamente**

Fonte: Elaboração do autor.

Os Gráficos 3 e 4 acima mostram a distribuição temporal de lugares de memória por país. É possível notar que as primeiras iniciativas dessa natureza foram encampadas no Brasil, Paraguai e Chile. No que concerne ao Brasil, essas iniciativas dizem respeito à transferência do acervo documental do antigo Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS), em São Paulo, para o Arquivo Público do Estado, em 1991, que ocorreu por pressão da

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP)<sup>3</sup>, porém, o acervo somente foi disponibilizado ao público em 1994. Os outros três casos brasileiros, ocorridos em 1993, referem-se à construção de monumentos (Monumento Tortura Nunca Mais em Recife e Monumento da Vala de Perus em São Paulo) e, ainda, à devolução do imóvel localizado à rua Maria Antônia para Universidade de São Paulo. Contudo, a posse definitiva do imóvel se concretizou somente em 2018. No Paraguai, também se identifica uma ocorrência, em 1993, de transferência dos “Arquivos do Terror” para o Palácio da Justiça em Assunção.

Logo, percebe-se que esses primeiros reconhecimentos por parte do Estado, ao final das ditaduras civis-militares, estão relacionados à preservação de acervos documentais, bem como à criação de monumentos. O primeiro caso efetivo de ressignificação de um lugar de memória traumática ocorreu no Chile, em 1994, no caso do sítio de memória *Parque por la Paz Villa Grimaldi*. O terreno do antigo Centro Clandestino de Detenção (CCD), que foi demolido, acabou transformado em um parque público, devido às pressões populares, constituindo-se a experiência pioneira no sentido de resgate e ressignificação de lugares de violência política.

Na Argentina (Gráfico 4-a), o país com maior incidência de lugares de memória coletados (32 lugares), notam-se algumas ocorrências no final da década de 1990 e início da primeira década de 2000. Contudo, a partir de 2005, com a retomada da persecução penal dos agentes da repressão, a adoção de políticas públicas incisivas e a promulgação de legislações específicas, a oficialização de lugares de memória ganhou impulso como em nenhum outro país do Cone Sul. A onda de criação de lugares de memória na Argentina manteve-se forte até 2016 e 2017, ou seja, até os últimos anos de governo de Cristina Kirchner.

No Chile (Gráfico 4-d), após 1994, é perceptível certa inércia na oficialização de lugares, interrompido no início dos anos 2000, pelo governo de Ricardo Lagos (2000-2006). Um novo acréscimo de implementação dessas iniciativas é registrado no ano de 2010, último ano do primeiro governo de Bachelet. O país registra um salto expressivo em 2016, referente à patrimonialização de lugares de memória, pelo órgão estatal responsável, o *Consejo de Monumentos Nacionales de Chile* (CMN), que ocorreu exatamente na metade do segundo mandato de Bachelet.

---

<sup>3</sup> Organização atuante desde a década de 1970 na busca e reconhecimento de mortos e desaparecidos da ditadura.

O Brasil (Gráfico 4-c) caracteriza-se por poucas iniciativas, distribuídas no tempo de maneira esparsa. Porém, nota-se maior número de ocorrências acumuladas a partir de 2005, cujo ápice ocorre em 2014, com o tombamento do antigo Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) de São Paulo, a inauguração do Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos no Parque do Ibirapuera, também em São Paulo, e a ressignificação do Forte do Barbalho em Salvador. Não é possível afirmar que se trata de um aumento expressivo, mas denota que a consolidação de lugares de memória é um fenômeno relativamente recente no Brasil e ganhou força durante os governos da presidenta Dilma Rousseff, ex-presença política no período da ditadura.

Mais recente, ainda, é a incidência do fenômeno no Uruguai (Gráfico 4-f). Com exceção do Memorial aos Detidos Desaparecidos (2001) e da inauguração do *Museo de la Memoria* (MUME), em 2007, os outros dois registros ocorrem em 2016 e 2017, referentes à patrimonialização do *300 Carlos* e a inauguração do sítio de memória *ex Servicio de Información de Defensa* (SID), respectivamente. Contudo, o país adotou recentemente medidas mais contundentes com relação à construção da memória, como por exemplo, a lei de sítios de 2018, o que pode favorecer a oficialização e a ressignificação de outros lugares no futuro próximo. No Paraguai (Gráfico 4-e), após a recuperação e preservação dos “Arquivos do Terror”, em 1993, são registradas mais duas ocorrências, em 2008 e 2009, durante o governo progressista de Fernando Lugo. Entretanto, a mesma lógica não se aplica ao caso boliviano (Gráfico 4-b). As duas ocorrências identificadas datam de períodos anteriores à presidência de Evo Morales. A Comissão da Verdade boliviana, criada em 2017, apresentou seu relatório final somente em 2020. Assim, a expectativa é de que novas iniciativas sejam encampadas no país nos próximos anos.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho objetivou, a partir do levantamento e discussão crítica de lugares de memória política inaugurados, recuperados ou patrimonializados entre 1990 e 2019, relacionados às ditaduras civis-militares em seis países do Cone Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, analisar o indicador temporal de oficialização ou de reconhecimento estatal desses lugares.

É perceptível que cada país estudado conseguiu, de acordo com suas possibilidades, dentro de seus próprios contextos políticos transicionais, implementar medidas de construção

crítica e historicizar as suas memórias coletivas. Em todos os casos observados, as transições foram controladas e enfrentaram obstáculos (LINZ; STEPAN, 1999), assim como travaram-se verdadeiras guerras memorialísticas internas (NAPOLITANO, 2014).

Em razão das lutas sociais por verdade, memória e justiça (JELIN; HERSHBERG, 2006), as mobilizações pela consolidação de políticas de construção da memória, que nasceram das mobilizações da sociedade civil, se desenvolveram gradativamente em cada país estudado e obtiveram diferentes resultados. Argentina e Chile se destacam, por exemplo, no âmbito judiciário, ao processar, julgar e condenar os ditadores e agentes da repressão. Como observado, esse tipo de medida impulsiona diretamente as demais políticas de memória, como a ressignificação e institucionalização de lugares. Mas, essa não é a regra. O Uruguai, onde ainda vigora a anistia aos agentes de Estado perpetradores de crimes durante a ditadura, adotou recentemente a proteção legal abrangente dos lugares de memória (URUGUAI, 2018). No caso brasileiro, país em que vigora a Lei de Anistia, desde 1979, foram obtidos alguns avanços no âmbito da justiça transicional, principalmente, no quesito de reparação das vítimas e, mais recentemente, com a instituição da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Em todos os casos averiguados, as chamadas comissões da verdade, foram passos significativos para impulsionar políticas públicas de construção da memória. Esses aspectos denotam o caráter multilateral, de amplas possibilidades, com relação às medidas da Justiça de Transição, dentre elas a oficialização e o reconhecimento público dos lugares.

Com efeito, os lugares, quando institucionalizados, desempenham atividades pedagógicas, culturais, sociais, de pesquisa, de conscientização e de difusão do conhecimento. São responsáveis por custodiar documentos e produzir outros, bem como constituir acervos de relatos orais, entre outras diversas ações de construção, ressignificação e difusão da memória, para que seja apropriada na forma de conhecimento, por diferentes públicos. Isso significa dizer que são verdadeiros laboratórios da memória coletiva (LATOURET, 2000; CETINA, 1999). Muito embora as propostas de criação ou ressignificação de lugares de memória tenham surgido de iniciativas da sociedade civil organizada, o Estado, ao encampar essas iniciativas, desempenha papel fundamental, pois, oficializa e reconhece a memória neles depositada. Porém, a partir do presente estudo, nota-se que essa construção da memória, por meio desses dispositivos, enfrenta inúmeros obstáculos, ocorre praticamente de maneira independente e isolada em cada um dos seis países analisados.

Conclui-se que muito embora algumas iniciativas tenham sido oficializadas esporadicamente na década de 1990, a emergência de memória latino-americana, na forma de lugares, ocorre de fato entre a metade da primeira década e a metade da segunda década dos anos 2000, mais precisamente entre 2005 e 2016. O boom de reconhecimento de lugares coincide com o advento de governos progressistas no Cone Sul, mas essa não é a regra, o que denota que as iniciativas partem da mobilização da sociedade civil organizada, cuja pressão exercida sobre o Estado é fundamental e indispensável para o reconhecimento das memórias até então não oficiais.

## REFERÊNCIAS

CETINA, Karin. **Epistemic cultures**: how the sciences make knowledge. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1999.

FRANCO, Marina. Do terrorismo de estado à violência estatal: problemas históricos e historiográficos no caso argentino. *In*: MOTTA, Rodrigo Patto Sá (org.). **Ditaduras militares**: Brasil, Argentina, Chile e Uruguai. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.

GUINCHAT, Claire; MENOUE, Michel. **Introdução geral às ciências e técnicas da informação e documentação**. Brasília: IBICT, 1994.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Educação Patrimonial**: inventários participativos: manual de aplicação. Brasília: IPHAN, 2016.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI, 2002.

JELIN, Elizabeth; HERSHBERG, Eric (org.). **Construindo a democracia**: direitos humanos, cidadania e sociedade na América Latina. São Paulo: EDUSP, 2006.

LATOUR, Bruno. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. *In*: BARATIN, Marc; JACOB, Christian (org.). **O poder das bibliotecas**: a memória dos livros no Ocidente. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000. p. 21-44.

LINZ, Juan; STEPAN, Alfred. **A transição e consolidação da democracia**: a experiência do Sul da Europa e da América do Sul. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MENESES, Ulpiano. Os museus e as ambiguidades da memória: a memória traumática. *In*: ENCONTRO PAULISTA DE MUSEUS, 10., 2018, São Paulo. **[Anais]**. São Paulo: SISEM-SP, 2018.

MEYRIAT, Jean. Documento, documentação, documentologia. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 21, n. 3, p. 240-253, jul./set. 2016.

MEZAROBBA, Glenda. De que se fala, quando se diz justiça de transição? *In*: ASSY, Bethânia; MELO, Carolina; DORNELLES, João; GOMEZ, José (coord.). **Direitos Humanos**: justiça, verdade e memória. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2012.

NAPOLITANO, Marcos. Os historiadores na “batalha da memória”: resistência e transição democrática no Brasil. *In*: QUADRAT, Samantha Viz; ROLLEMBERG, Denise (org.). **História e memória das ditaduras do século XX**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. v. 1.

NAPOLITANO, Marcos. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. **Antíteses**, Londrina, v. 8, p. 9-44, 2014.

PADRÓS, Enrique Serra. Ditaduras de segurança nacional em regiões de fronteira: o Rio Grande do Sul e a Rede de Direitos Humanos. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais [...]**. Natal: UFRN, 2013.

SANTOS, Myrian. **Memória coletiva e teoria social**. Coimbra: Annablume, 2012.

SEGUEL, Pablo. **Derechos humanos y patrimonio**: historias/memorias de la represión (para)estatal en Chile. Santiago: Ediciones del Servicio Nacional del Patrimonio Cultural, 2019.

TORELLY, Marcelo. **Justiça de transição e Estado constitucional de direito**: perspectiva teórico-comparativa e análise do caso brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

URUGUAI. **Ley 19.641, de 13 de julho de 2018**. Declaracion y creacion de sitio de memoria historica del pasado reciente. Uruguai: Presidência da República, [2018]. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19641-2018>. Acesso em: 28 nov. 2020.

WINN, Peter (ed.). **No hay mañana sin ayer**: batallas por la memoria histórica en el Cono Sur. Santiago: LOM Ediciones, 2014.